

TITULAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA: AÇÕES, POLÍTICAS E IMPACTOS NA TERRITORIALIZAÇÃO CAMPONESA NO PERÍODO DE 2019 A 2022

WESLEY FELIPY DE LIMA BATISTA¹, FÁBIO LUIZ ZENERATTI²

1 Introdução

A reforma agrária é um mecanismo constitucional para desconcentração fundiária, conceitualmente se trata de uma política com vistas a possibilitar a correção das desigualdades fundiárias históricas no Brasil. Portanto, seu papel é garantir o acesso à terra para os camponeses, entre outras coisas, realizando o assentamento das famílias.

A reforma agrária, embora tenha caminhado lentamente, esteve presente nos debates presidenciais desde antes da Constituição Federal de 1988. Todavia, no período de 2019 a 2022 a lógica da política não estava baseada no compromisso de assentar famílias camponesas em áreas conquistadas do latifúndio, configurando um abandono da reforma agrária (Zeneratti, 2021). Neste sentido, a proposta para os camponeses restringiu-se à titulação dos assentamentos de reforma agrária, ou seja, titulação de áreas já conquistadas.

2 Objetivos

A pesquisa desenvolvida teve por objetivo geral compreender os impactos da titulação dos lotes de reforma agrária na manutenção das frações territoriais conquistadas pelos camponeses. Além disso, definiu-se os seguintes objetivos específicos: a) analisar historicamente o processo de reforma agrária no Brasil; b) compreender os conceitos de reforma agrária, campesinato e latifúndio a partir da perspectiva crítica; c) entender a política fundiária brasileira, especialmente no que se refere à reforma agrária e a titulação das terras dos assentamentos; d) realizar um estudo de caso para evidenciar os impactos da titulação das terras nos assentamentos.

3 Metodologia

Esta pesquisa é de base qualitativa e compreendeu o estudo bibliográfico, com leitura

1 Discente do Curso de Ciências Sociais, Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Laranjeiras do Sul, contato: limawesleylimalima0@gmail.com

2 Doutor em Geografia, Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Laranjeiras do Sul, contato: fabio.zeneratti@uffs.edu.br. **Orientador**

de textos relacionados com a temática. Assim como, foi realizado trabalho de campo. O instrumento para coleta de dados em campo foi a entrevista semiestruturada.

O trabalho de campo aconteceu no Assentamento Celso Furtado, localizado no município de Quedas do Iguaçu, e foram entrevistados 10 assentados. Este delineamento espacial se deu pela necessidade de eleger um assentamento localizado em um dos municípios paranaenses que aderiram ao Programa Titula Brasil.

4 Resultados e Discussão

A reforma agrária, considerada historicamente, caminha no Brasil na mesma medida da luta dos movimentos socioterritoriais, como bem asseverado por Fernandes (1996). Isso significa dizer que são os camponeses os responsáveis por colocara a pauta no debate político. Tanto que a maior parte dos assentamentos rurais criados no país são resultados da luta dos camponeses organizados.

Nos últimos anos, além de continuar a luta pela reforma agrária, os camponeses estiveram diante de políticas públicas que impuseram preocupações quanto à garantia da manutenção dos assentamentos já conquistados. Entender a política fundiária brasileira passa, portanto, pela análise de um dos principais programas aprovados no governo Bolsonaro durante o período de 2019 e 2022. O Programa Federal Titula Brasil, que tem como foco central a pretensa titulação dos lotes de reforma agrária ganhou impulso a partir de 2020, figurando como tema presente tanto na mídia quanto nos espaços de organização dos camponeses.

Nestes termos, a pesquisa produziu resultados importantes. Para começar, no que se refere a compreensão sobre o tema, identificou-se que a reforma agrária se constitui em instrumento constitucional de correção das injustiças historicamente construídas na partilha fundiária brasileira. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil, os estabelecimentos rurais com mais de 1.000 hectares são apenas 1,03% do número total dos estabelecimentos, mas detém 47,6% das terras; enquanto os pequenos estabelecimentos, com menos de 10 hectares, são numericamente superiores correspondendo a 51,91% do número total, mas detendo apenas 2,28% das terras (IBGE, 2017).

Como se pode notar a partir dos dados, prevalece os grandes estabelecimentos rurais no Brasil, conferindo aos movimentos socioterritoriais extrema importância em uma sociedade desigual como a brasileira.

Embora apresentem tal relevância, a relação dos movimentos socioterritoriais no governo Bolsonaro foi crítica, marcada por ameaças e descaso com as demandas dos camponeses³. A aprovação do Programa Titula Brasil, com a justificativa de “apoiar a titulação de assentamentos” (INCRA, 2021), tinha na verdade a intenção de desarticular os movimentos socioterritoriais presentes nos assentamentos. Pois, uma vez titulados, os lotes de reforma agrária poderiam ser comercializados.

O programa foi criado pela Portaria Conjunta nº 1, de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF). É operacionalizado por meio de uma espécie de parceria entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e as prefeituras municipais. No Paraná cerca de 100 prefeituras já aderiram ao programa até início de 2024.

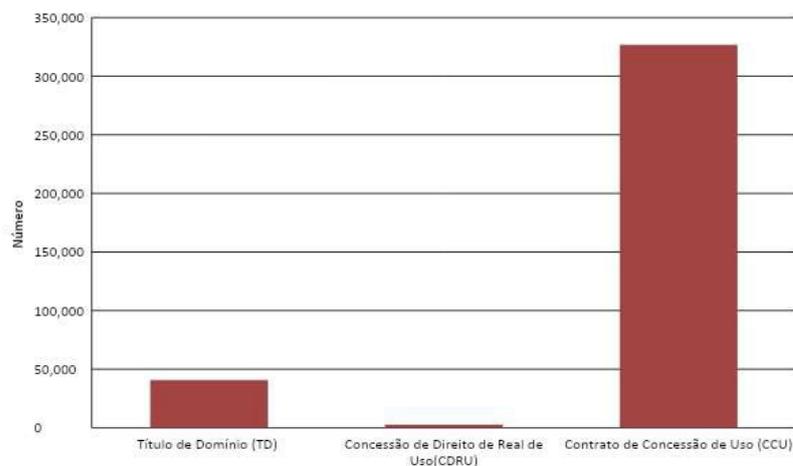
Uma questão instigante é que o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), um dos principais movimentos socioterritoriais do país, é contrário a política de titulação das terras dos assentamentos. Pois, o MST entende que sua luta é contra o latifúndio, que conceitualmente representa toda forma de exclusão: política, social e econômica da maioria da população (Laureano, 2007, p. 83), neste caso, a titulação poderia levar a comercialização dos lotes e o retorno da concentração fundiária em áreas já conquistadas pelos camponeses.

Existem apenas duas formas de titularidade das terras de assentamento, uma definitiva e outra provisória. Vejamos as definitivas primeiro, como segue: a) Título de Domínio (TD) onde acontece a entrega da propriedade da terra, mediante pagamento; b) Concessão de Direito de Real de Uso (CDRU), onde é gratuito o direito sobre a terra, mas ela continua sob domínios do Estado, neste caso, o título dá o direito definitivo ao uso, inclusive para as novas gerações.

Já o título provisório é o Contrato de Concessão de Uso (CCU), que confirma o vínculo da família com a terra e o Incra, mas não dá a propriedade sobre a terra. Foi esta modalidade levada a cabo pelo governo federal, ou seja, a provisória. O Gráfico 01 permite observar com maior destaque essa informação.

Gráfico 01: Modalidades de confirmação da vinculação com a terra (2019-2022)

³ “Respeitamos a propriedade privada. Não queremos saber de MST”. Matéria publicada pelo site Brasil de Fato. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/10/17/critica-de-bolsonaro-ao-mst-no-nordeste-favorece-a-grilagem-e-o-desmatamento>. Acessado em 19 ago. 2024.



Fonte: INCRA, 2022.

Como se pode notar, conclui-se que o risco dessa política levar a comercialização dos lotes de reforma agrária, ou a desarticulação dos movimentos socioterritoriais, é de baixa probabilidade. Isso porque, a modalidade de titulação é a provisória e não a definitiva.

Territorialmente falando, os dados de campo permitem afirmar que pouco se discutiu o Programa Titula Brasil com os camponeses. No assentamento analisado, os entrevistados afirmaram não ter conhecimento sobre o programa, confirmando o baixo impacto que essa política gerou no período estudado.

Além disso, os assentados entrevistados afirmaram, principalmente para aqueles que estão desde o início do assentamento em 2004 (dois dos entrevistados), que o título não faz diferença, pois não tem a intenção de vender a terra, uma vez que valorizam a histórica luta para conquistar seu lote. Já para outros (oito dos entrevistados), embora não tenham manifestado a intenção de vender, justificaram que o título daria mais segurança e autonomia.

No que se refere a segurança, os camponeses afirmam que a possibilidade de venda do lote, mesmo não sendo o objetivo, representa no campo simbólico o sentimento de propriedade real sobre a terra. Já por autonomia, o diálogo demonstrou que se refere a garantia de herança, é ter a confiança que os filhos ficarão com a terra. Neste caso, é compreensível, pois o CCU não garante a transferência do lote para o patrimônio hereditário.

Por fim, cabe destacar que, em última instância, o Programa nasceu com a finalidade de combater os movimentos socioterritoriais e desarticular os assentamentos de reforma agrária. Porém, nem mesmo a este fim o Programa se prestou, pois não fez a titulação definitiva.

5 Conclusão

A pesquisa desenvolvida concluiu que os impactos territoriais da Programa Titula Brasil foram de pouca expressão. Afinal a maioria dos títulos entregues aos camponeses assentados foram títulos provisórios.

Soma-se a isso, os dados de campo, onde os camponeses entrevistados afirmaram que, embora tenham ouvido falar do programa, não foram procurados pelo poder público para orientação ou adesão ao mesmo. Tanto é que, todos os entrevistados tinham o Contrato de Concessão de Uso (CCU), ou seja, título provisório.

A conclusão que se chega é que o Programa Titula Brasil não foi capaz de atender os anseios dos camponeses assentados, bem como, não teve capilaridade suficiente para cumprir seu objetivo político: desarticular os assentamentos e os movimentos socioterritoriais.

Referências Bibliográficas

- FERNANDES, B. M. **MST, formação e territorialização**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017> Acesso em: 15 jan. 2024.
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Modalidades de confirmação da vinculação com a terra**. INCRA, Brasília, 2022.
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Titula Brasil**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/titulabrasil> Acesso em: 22 ago. 2024.
- LAUREANO, D. S. **O MST e a constituição**. São Paulo: expressão popular, 2007.
- ZENERATTI, F. L.. O ACESSO À TERRA NO BRASIL: reforma agrária e regularização fundiária. **Revista Katalysis**, v. 24, p. 564-575, 2021.

Palavras-chave: Titulação; Assentamentos; Reforma Agrária.

Nº de Registro no sistema Prisma: PES-2023-0148

Financiamento

Este trabalho apresenta os resultados da pesquisa aprovada no Edital 73/GR/UFGS/2023: Grupo 1 e conta com apoio financeiro da Fundação Araucária.